

O Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1836/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64	
DECRETA	
SUPLEMENTACAO	
03.001-GESTAO DO SUS	
03.001.10.122.0014.2339.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	OUTROS S TERC R\$ 4.900,00 P JURIDICA
Sub-Total:R\$ 4.900,00	
03.110-FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAU	
03.110.10.304.0016.2329.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	MATERIAL DE R\$ 68.000,00 CONSUMO
Sub-Total:R\$ 68.000,00	
03.130-FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMP	
03.130.10.302.0015.2315.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	OUTROS S TERC R\$ 48.700,00 P JURIDICA
03.130.10.302.0015.2316.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	MATERIAL DE R\$ 3.000,00 CONSUMO
03.130.10.302.0015.2318.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	OUTROS S TERC R\$ 495.134,00 P JURIDICA
03.130.10.302.0015.2337.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	OUTROS S TERC R\$ 15.600,00 P JURIDICA
03.130.10.302.0015.2318.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	MATERIAL DE R\$ 491.000,00 CONSUMO
Sub-Total:R\$ 1.053.434,00	
Total Parcial Suplementado: R\$ 1.126.334,00	
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 09 de Novembro de 2018.	
ALTIR ANTONIO PERUZZO Prefeito Municipal	

Art. 1º - Ficam baixados os bens patrimoniais constantes do **Relatório de Bens Baixados**, resultando em um valor de **Bens Móveis** de R\$ 890.792,63 (oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e **Bens Imóveis** no valor de R\$ 3.855,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos, perfazendo um valor total de R\$ 894.648,42 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme **ANEXO I do presente Decreto**.

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 13 de dezembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume
Anexo disponível no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará **RETIFICAÇÃO e PRORROGA** o Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 31 de Janeiro de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 5.711/2018, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 14/12/2018 E PUBLICADA NO DIA 17/12/2018 PÁGINA 96.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 5.711/2018.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,**

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor público municipal, **ECLAIR GONÇALVES DOS SANTOS**, Mat. 7800, investido no cargo de Chefe de Divisão de Eng. e Arquitetura - 40 horas, referente ao período aquisitivo 12/04/2017 e 11/04/2018, com início em **07/01/2019** e retorno em **06/02/2019**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína- MT, 15 de outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Leia – se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019-
Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: LUANA CIGERZA 03626694143, no item 01, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Juína-MT, 31 de janeiro de 2019. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

DECRETO N.º 245/2018.

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA: